



Embrapa Pecuária Sudeste

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 581/2021-CPPSE/SPS

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 099/2021
S.S.E Nº 178/2021**

1) INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência está sendo elaborado em observância ao estabelecido no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no BCA nº 34 de 02/07/2018, amparado pela Lei nº 13.303 de 30/06/2018 e 13.243 de 11/01/2016, e tem a finalidade de instruir processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em assistência técnica para prestação dos serviços de manutenção preventiva do equipamento FAAS modelo SpectrAA-800 marca Varian, sem BP, conforme condições e especificações técnicas constates do presente Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Manutenção no equipamento FAAS modelo SpectrAA-800 marca Varian, sem BP, pois trata-se de um equipamento importado, de alta complexidade tecnológica e alta sensibilidade para detecção sequencial, de vários elementos químicos a depender de lâmpada de catodo oco para cada um desses elementos. O princípio de funcionamento desta técnica consiste na geração de chama de acetileno e oxigênio atmosférico com temperaturas que atingem a faixa de temperatura 2200°C a 3300°C, de modo que os elementos presentes na amostra são atomizados, excitados e emitem radiação (fótons) característicos a cada elemento, que são posteriormente separados, medidos e relacionados à quantidade do analítico na amostra. Existem fabricantes distintos para esse tipo de equipamento, sendo todos eles externos ao Brasil e ambos utilizam aspectos construtivos e de controle que os diferenciam. São equipamentos caros para aquisição e também manutenção, tornando-se ainda mais onerosa as manutenções corretivas. Desta forma, uma medida a ser adotada para garantir a disponibilidade operacional do equipamento, garantindo a qualificação do mesmo para geração de resultados válidos bem como

evitar custos mais elevados com manutenções corretivas, é proceder as manutenções preventivas regularmente. Dada a alta complexidade associado e à "idade" do equipamento, esse tipo de manutenção preventiva demanda realização através de mão obra qualificada e competente tecnicamente, que é rara no mercado brasileiro uma vez que o fabricante Varian já saiu do mercado. Este tipo de serviço é prestado apenas por duas empresa no Brasil, constituídas por ex-técnicos do antigo fabricante Varian aqui no país.

2.2 Este equipamento atende vários projetos de pesquisa da Embrapa Pecuária Sudeste, de outras unidades da empresa e também de instituições parceiras, portanto é fundamental garantir a sua disponibilidade para operação com segurança.

3. OBJETO:

3.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa assistência técnica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva do equipamento FAAS modelo SpectrAA-800 marca Varian, sem BP, compreendendo a realização dos seguintes serviços:

- Inspeção e limpeza do sistema eletrônico e mecânico;
- Checagem do sistema óptico (ajuste se necessário);
- Inspeção e limpeza do chiller;
- Inspeção e limpeza de acessórios (caso presente); e
- Teste de desempenho do instrumento.

3.2 Caso a empresa entenda ser necessário a realização de visita técnica **para análise do equipamento e assim poder realizar o melhor detalhamento dos serviços para elaboração do orçamento, esse visita técnica deverá ser realizada, dentro do prazo disposto para apresentação das propostas, no seguinte endereço:**

Embrapa Pecuária Sudeste - Fazenda Canchim - Zona Rural -

CEP 13560-970 - Caixa Postal 339 -

CNPJ: 00.348.003/0054-22 - Inscrição Estadual - 637.034.020.117

Como Chegar: Vicinal Guilherme Scatena - 3,5Km da Universidade Federal de São Carlos) - Acesso pela Rodovia Washington Luiz - Km 234

3.2.1 Para agendamento da visita técnica ou para esclarecimento de dúvida técnica com relação à elaboração do orçamento, favor entrar em contato com o Sr. Márcio Dias Rabelo - telefone (16) 3411-5747 e/ou 98220-4915, ou pelo e-mail marcio.rabelo@embrapa.br, ou Carlos Eduardo Jordão - telefone (16) 3411-5757 e/ou 98228-5460 ou pelo e-mail carlos.jordao@embrapa.br.

3.3 Durante a prestação dos serviços, havendo a necessidade da realização de algum serviço ou substituição de peças, não contemplados no orçamento inicial, a empresa deverá enviar orçamento complementar para posterior aprovação.

3.4 Os custos para visita técnica, retirada, entrega e instalação do equipamento, caso seja necessário, correrão por conta da empresa Contratada e deverão estar inclusos nos valores ofertados;

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O custo total estimado para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 7.922,40 (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

5) PROPOSTA/CRITÉRIO DE JULGAMENTO/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Após o fechamento da Dispensa Eletrônica, a empresa que houver ofertado o menor preço global, será convocada por e-mail, para enviar sua proposta e os documentos de habilitação exigidos para essa contratação, sendo que o prazo de envio da proposta/documentos de habilitação terá o limite de duas horas, contados a partir do recebimento do e-mail, devendo conter os termos descritos nas letras de "a" a "h", conforme segue:

a) Em atendimento à Dispensa Eletrônica n° 049/2021 – Embrapa Pecuária Sudeste, apresento nossa proposta de preço para **contratação de empresa assistência técnica autorizada e especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva do equipamento FAAS modelo SpectrAA-800 marca Varian, sem BP, conforme abaixo especificado:**

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Srv	01	"Descrição dos Serviços conforme item 3.1"		

b) Preço total estimado da proposta R\$ _____ (por extenso)

c) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

d) Prazo para entrega dos produtos: Em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da OCS/Contrato, conforme termo de referência.

e) Oferecemos garantia dos produtos/serviços de:

e) Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

f) Estamos cientes e aceitamos as condições do **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 099/2021** – Embrapa Pecuária Sudeste, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato.

g) Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

h) Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

5.2. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global**, sendo declarada vencedora à licitante que apresentar o menor preço e que atenda **plenamente às exigências descritas no item 3.1 (Itens 1 e 2) – Detalhamento do Objeto, considerando ser inviável comercial e economicamente a aquisição da peça por uma empresa e a realização do serviço por outra empresa.**

5.4 Para habilitação da empresa que apresentar a melhor proposta, será necessário que a empresa esteja regular com a seguinte documentação:

a) Sicafe;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Promover o pagamento à empresa contratada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do serviço, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pela Embrapa Pecuária Sudeste, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, quando couber.

6.2. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, comunicando à Contratada às ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.3. Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da Contratada o acesso às informações necessárias à execução dos serviços, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

6.4 Notificar a Contratada, por escrito, através de seu representante sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o serviço no prazo disposto na proposta, que não deverá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da confirmação da contratação, que será efetuada através do envio da OCS (Ordem de Compra e Serviço), conforme especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência e na Proposta Comercial, os quais farão parte integrante do processo de contratação independentemente de transcrição.

7.2. Executar a prestação do serviço, conforme especificado neste Termo e na OCS, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

7.3 A **CONTRATADA**, independentemente das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, obriga-se, especialmente, a:

a) Utilizar, na execução dos trabalhos, apenas técnicos devidamente especializados e treinados, integrantes de seu quadro de empregados;

b) Fornecer aos seus empregados uniformes, crachás de identificação e todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, comprovando o seu fornecimento junto ao gestor do contrato quando solicitado, além de cumprir integralmente as prerrogativas estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 06 do MTE;

c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Embrapa relacionados ao objeto deste contrato;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao patrimônio da Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços, objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da Embrapa;

f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas seus empregados quando da prestação do serviço, dando-lhes toda cobertura assegurada pelas leis trabalhistas e previdenciárias e demais exigências legais;

g) Cumprir e fazer com que os seus trabalhadores cumpram todas as normas de segurança do trabalho e as Normas internas da Embrapa;

h) Cumprir todas as prerrogativas estipuladas em normativo interno ou pelas normas regulamentadoras publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

i) Refazer os serviços quando não forem aceitos pela Embrapa Pecuária Sudeste dentro dos padrões definidos, sem ônus para a Contratante;

8) LOCAL DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 A prestação do serviço deverá ser executada nas dependências físicas da Embrapa Pecuária Sudeste, estando localizada no endereço abaixo descrito:

Embrapa Pecuária Sudeste - Fazenda Canchim - Zona Rural -

Como Chegar: Vicinal Guilherme Scatena - 3,5Km da Universidade Federal de São Carlos) - Acesso pela Rodovia Washington Luiz - Km 234.

8.2 Caso seja necessário a retirada do equipamento para realização do serviço, os custos com a retirada e a entrega deverão estar inclusos no preço total da prestação dos serviços.

9) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 A partir da assinatura da OCS – Ordem de Compra com a Embrapa Pecuária Sudeste, a contratada comprometer-se-á a entregar o objeto de forma integral.

9.2. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência à Embrapa Pecuária Sudeste deverá ocorrer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da assinatura da Ordem de Compras e Serviço – OCS ou da data de envio da mesma**, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

9.3 A conclusão do serviço somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Dispensa de Licitação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária para o exercício de 2021, a cargo da Embrapa Pecuária Sudeste, na Gestão/UG: 135024 no Elemento de Despesas: 339039, sendo que o valor estimativo informado acima será utilizado parceladamente dentro do exercício de 2.021.

10.02 O recurso para prestação do presente serviço foi contemplado nos seguintes planos de ação: (100%) 1600024000400 - Atividades de rotina (SRH/CTI/CPD/ACN/Gestão da Unidade)

11) GARANTIA:

11.1. Os serviços deverão ter garantia mínima de acordo com a legislação aplicável para esse tipo de atividade.

11.2. Os serviços prestados devem atender ao padrão mínimo de qualidade solicitado, sob risco de desclassificação das propostas.

11.3. Caso haja a necessidade da substituição de alguma peça defeituosa, decorrente da realização do serviço, a substituição deverá acontecer no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a comunicação da irregularidade, sem custos para a Embrapa Pecuária Sudeste.

11.4. Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a manter os serviços de assistência técnica, contra qualquer defeito que venham os equipamentos apresentar.

12) PAGAMENTO

12.1. O(s) pagamento(s) ao(s) fornecedor(es) a ser(em) Contratado(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva prestação dos serviços mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o “atesto” firmado pelo solicitante do serviço.

12.2. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a serem especificadas pela Contratada na nota fiscal.

12.5. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela **Embrapa**, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à **Contratada destacar** os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

13) PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

13.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” da subseção [13.1] poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” da mesma subseção [13.1].

13.4. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção.

13.5. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

13.6. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não mantiver a proposta; i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013. 11.1.3 A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

14. FISCAL DO SERVIÇO

14.1 Para acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço objeto desta contratação a Embrapa indica o servidor Márcio Dias Rabelo, matrícula 356487.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Marco Antonio Botelho
Responsável Administrativo

Márcio Dias Rabelo
Responsável Técnico

15. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Chefe Adjunto de Administração

São Carlos, SP, 15 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Dias Rabelo, Supervisor**, em 15/12/2021, às 10:31, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi, Chefe-Adjunto**, em 16/12/2021, às 07:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6345256** e o código CRC **62CC9AD6**.

Referência: Processo nº 21192.001897/2021-91

SEI nº 6345256